



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2020 (SSA)

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS USO GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 177/2020, Processo Administrativo nº 7462/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.890.783/0001-50, Inscrição Estadual nº 83.535.032, com sede à Rua Medina, nº 164, Méier, Rio de Janeiro/ RJ, representada pelo Sr Estevam Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 583.083.007-82 e C.I. nº 04905813-4 IFP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 7462/2020, Pregão Eletrônico nº 177/2020, realizado em 22/09/2020, conforme segue:

Representante Legal
ESTEVAM RODRIGUES DA SILVA
RG 04905813-4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 31.890.783/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
3	CIMENTO CIRURGICO PARA CANAL RADICULAR EM PO - FRASCO COM 12 GR - BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	FRASCO	60	75,40	4524,00
9	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIOS COM 25MM FM	UNIDADE	36	21,90	788,40
14	EUCALIPTOL, VIDRO C/10 ml	FRASCO	24	20,06	481,44
15	EUGENOL LIQUIDO, VIDRO C/20 ml	FRASCO	240	9,45	2.268,00
16	EDTA TRISSÓDICO (ETILENOTIAMINOTETRACETICO DISSÓDICO + HIDROXIDO DE SÓDIO E AGUA DEIONISADA)	FRASCO	60	5,70	342,00
18	FIXADOR P/RX DENTARIO FRASCO C/475 ML	FRASCO	120	9,99	1.198,80
22	GRAMPO P/ ISOLAMENTO N. 14	UNIDADE	40	18,90	756,00
27	IODOFORMIO 10 G	FRASCO	24	18,00	432,00
28	LENCOL DE BORRACHA CORTADO - CAIXA C/26	CAIXA	200	18,30	3.660,00
30	LIMA TIPO K 25MM - 2ª SERIE	KIT	60	40,97	2.458,20
33	LIMA TIPO K 25 MM - N.15 - KERR	CAIXA	60	14,46	867,60
39	LIMA ROTATORIA UNIVERSAL PROTAPER 25MM, SERIE S1- S2- F1- F2- F3- SX	CAIXA	120	169,29	20.314,80
41	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, VIDRO C/ 20 ml	FRASCO	60	4,79	287,40
47	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO C/475 ML P/RX DENTARIO	FRASCO	180	11,99	2.158,20
51	HEMOSTOP	FRASCO	12	12,99	155,88
TOTAL GERAL: R\$ 40.692,72					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS USO GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.


PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.


Representante Legal
ESTEVAM RODRIGUES DA SILVA
RG 04905813-4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

Representante Legal
ESTEVAM RODRIGUES DA SILVA
RG 04905813-4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Carla Collis de Camargo Vasconcellos – Diretora do Departamento Saúde Bucal e Michele Catarina de Mello Garcia- Encarregada Administrativa do Departamento de Saúde Bucal/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 – Fonte 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

Representante Legal
ESTEVAM RODRIGUES DA SILVA
RG 04905813-4

RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

PORTARIA Nº 2228 de 10 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora TABATA PAUL MALAVASI, no cargo de Psicólogo do Q P, matr. nº 22244-5, a partir de 11/12/20. (Proc. nº 37.882/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2229 de 10 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora CLARA MARIA MATUQUE DA SILVA, no cargo de Psicólogo do Q P, matr. nº 21995-9, a partir de 01/02/21. (Proc. nº 41.785/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2230 de 10 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, ao servidor EDUARDO AUGUSTO COSTA BASTOS, no cargo de Professor de Educação Básica P1A do Q P, matr. nº 18316-4, a partir de 20/10/20. (Proc. nº 37.475/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2231 de 10 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a servidora ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA MARCELINO, no cargo de Professor de Educação Básica P4C do Q.P., matr. nº 18306-7, a partir de 03/12/20. (Proc. nº 44.323/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2232 de 11 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor, ALVARO RENATO ACCIOLY DA LUZ, no cargo de Motorista do Q P, matr. nº 22402-2, a partir de 20/10/20. (Proc. nº 38.445/20).

– 90 (noventa) dias, ao servidor, OTÁVIO JÚLIO DO AMARAL, no cargo de Coveiro do Q P, matr. nº 23597-0, a partir de 10/11/20. (Proc. nº 41.228/20)

– 130 (cento e trinta) dias, a servidora, JANETE MARIA CARNEIRO FREITAG, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q P, matr. nº 17888-8, a partir de 22/11/20. (Proc. nº 42.779/20)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, GISELE CHABUDÉ DE PÁDUA, no cargo de Cozinheiro do Q P, matr. nº 22445-6, a partir de 13/11/20. (Proc. nº 42.249/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de dezembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2233 de 11 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 138 (cento e trinta e oito) dias, a servidora, MARIA DE FÁTIMA CARREIRAS DE AVELAR, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q P, matr. nº 20023-9, a partir de 14/11/20. (Proc. nº 42.967/20).

– 120 (cento e vinte) dias, a servidora, RENATA DA SILVA FERNANDES, no cargo de Secretário Escolar do Q P, matr. nº 23.564-4, a partir de 21/11/20. (Proc. nº 42.753/20)

– 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor, VALDECIR OLIVEIRA GONÇALVES, no cargo de Guarda Municipal do Q P, matr. nº 14376-6, a partir de 20/11/20. (Proc. nº 42.975/20)

– 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, JERUZA DE FREITAS DA SILVA DIAS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P, matr. nº 21586-4, a partir de 25/11/20. (Proc. nº 42.956/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de dezembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 22 de 11 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de RICHEL DOS SANTOS DE SOUZA, no cargo de Cozinheiro, matr. nº 17052-6, para RICHEL DOS SANTOS, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 43.720/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de dezembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 23 de 11 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de LÉA MARIA KRAISCHER, no cargo de Cozinheiro, matr. nº 20480-3, para LÉA MARIA KRAISCHER LEITE, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 43.347/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de dezembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1098/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2020

Processo: 7462/2020 – Pregão Eletrônico nº 177/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS USO GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE

SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RIO MIEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.890.783/0001-50, Valor Estimado: R\$ 40.692,72. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos objetos	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Cimento cirúrgico para canal radicalar.....FR.....60.....75,40.....4.524,00 em po – frasco com 12 gr – base de óxido de zinco e eugenol				
9	Cone de gutapercha acessórios.....UN.....36.....21,90.....788,40 com 25mm FM				
14	Eucalipto, vidro c/10 ml.....FR.....24.....20,06.....481,44				
15	Eugenol líquido, vidro c/20 ml.....FR.....240.....9,45.....2.268,00				
16	Edta tetrissódico (etilenoaminotetraacetico.....FR.....60.....5,70.....342,00 dissodico + hidróxido de sódio e água deionizada)				
18	Fixador p/ix dentário frasco c/475 ml.....FR.....120.....9,99.....1.198,80				
22	Grampo p/isolamento n. 14.....UN.....40.....18,90.....756,00				
27	Iodoformio 10 g.....FR.....24.....18,00.....432,00				
28	Lengal de borracha cortado – caixa c/26.....CX.....200.....18,30.....3.660,00				
30	LIMA TIPO K 25MM – 2ª SÉRIE.....KIT.....60.....40,97.....2.458,20				
33	Lima tipo k 25 mm – n.15 – Kerr.....CX.....60.....14,46.....867,60				
39	Lima rotatória universal protaper 25mm.....CX.....120.....169,29.....20.314,80 série s1 – s2 – f1 – f2 – B – SX				
41	Paramonodrofenol carborado.....FR.....60.....4,79.....287,40 vidro c/20 ml				
47	Revelador de radiografias, frasco.....FR.....180.....11,99.....2.158,20 c/475 ml p/ix dentário				
51	Hemostop.....FR.....12.....12,99.....155,88				

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1145/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2020

Processo: 22051/2020 – Pregão Eletrônico nº 174/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/MSMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 104.213,66. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos objetos	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Ciprofloxacino 100 mg.....CMP.....1.9500.....0,57.....1.115,00				
19	Olanzapina 2,5mg.....CMP.....1.800.....1,89.....3.402,00				
20	Pregabalina 150 mg (lycal).....CMP.....7.600.....6,33.....48.108,00				
24	Tartarato de bimatoprost 0,2%.....FRA.....250.....74,11.....18.527,50				
26	Amiripitilina 75mg.....CMP.....3.900.....1,32.....4.356,00				
29	Hidrobrometo de galantamina 8 mg.....CMP.....720.....3,56.....2.563,20				
31	Ibandronato de sódio 150mg.....CMP.....108.....59,80.....6.458,40 (tipo oseteac)				
32	Vitamina d 5000iu – (tipo dprev).....CMP.....192.....1,89.....362,88				
39	Alprazolam 0,5mg.....CMP.....1.3400.....0,56.....7.504,00				
40	Bimatoprost 0,3 mg/ml.....FRA.....12.....151,39.....1.816,68 + timolol 5 mg/ml – colic 3 ml. (tipo ganfort)				

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1146/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2020

Processo: 25866/2020 – Pregão Eletrônico nº 196/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/MSMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.496.391/0001-61, Valor Estimado: R\$ 7.780,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Almotolia plastica 125 ml.....UN.....60.....2,43.....145,80				
2	Almotolia plastica 125 ml escura.....UN.....60.....2,43.....145,80				
3	Almotolia plastica 500 ml clara.....UN.....60.....5,92.....355,20				
4	Almotolia plastica 500 ml escura.....UN.....60.....4,57.....274,20				
7	Fr p/olieta enteral 500 ml – descartável.....FRA.....3.000.....1,72.....5.160,00				